

**COMPROVANTE  
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA:

\_\_\_\_\_

CNPJ:

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 096/2015

**PROCESSO Nº:** 9.361/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção de uniformes para atender aos idosos do Centro de Convivência dos idosos de Aracruz, que participarão dos jogos Estaduais dos idosos no ano de 2015.

**Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.**

Obtivemos, através do acesso [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

ASSINATURA

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015**  
**PROCESSO Nº. 9.361/2014.**

**Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.**

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/02, dos Decretos Federais nºs 3.555/2000 e 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, e subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico.  
**Tipo de Licitação:** Menor preço.  
**Regime de Execução:** Indireta.  
**Critério de Julgamento:** Menor preço por lote

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:**

|  |                               |
|--|-------------------------------|
| <b>Data inicial para recebimento das Propostas</b> | Dia: 16/07/2015               |
| <b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>   | 12:00 horas do dia 29/07/2015 |
| <b>Abertura das Propostas</b>                      | 12:00 horas do dia 29/07/2015 |
| <b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>       | 13:30 horas do dia 29/07/2015 |

**Endereço Eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**DO ÓRGÃO INTERESSADO:**

**Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.**  
**Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.**  
**Fone (27) 3296 3744, Fax (27) 3296 1092.**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**  
**Rua Padre João Bauer, nº 20, Centro - Aracruz**  
**Fone (27) 3256-1871**  
**Endereço Eletrônico: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)**

**01. DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem como objetivo a **Contratação de empresa para confecção de uniformes, que tem como finalidade atender aos idosos do Centro de Convivência dos idosos de Aracruz**, que participarão dos jogos Estaduais dos idosos no ano de 2015, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## 02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor estimado aceitável para fornecimento do objeto desta licitação está definido no Anexo II - Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

| 489               | Código Reduzido   |
|-------------------|---|
| 11                | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social                        |
| 002               | Fundo Municipal de Assistência Social                                 |
| 08.241.0016.2.042 | Manutenção do Centro de Convivência dos idosos e grupo de Convivência |
| 3.3.90.30.00      | Material de consumo   |
| 6.301.0000        | Recurso do FNAS   |

## 03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº123/06 e art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 3762/2013.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.
- e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **04. DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão de acordo com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**4.1.1.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**4.1.2. O licitante poderá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

**4.2.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

**4.2.1.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

**4.2.2.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**4.2.3.** As propostas terão validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.

**4.2.4.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### **05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**5.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**5.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

**5.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**6.2.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

**7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.**

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.**

7.11. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO  
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 096/2015  
PROCESSO N.º 9.361/2014.**

**7.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues**  
Edital de Pregão Eletrônico nº096/2015 - Contratação de empresa para confecção de uniformes. Proc. 9.361/2014

na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

## 8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal n.º.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:

8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, [http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx](http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples/app/ConsultarOpcao.aspx);
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

- d) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

#### **8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:**

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

**8.4** Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

## **09. DA NEGOCIAÇÃO**

**9.1.** Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

**9.2.** A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do Anexo I - Formulário “Especificação e Cotação De Preços”, para o endereço indicado no tópico 7.10 deste edital.

**10.1.1. Informar preferencialmente:** Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

**10.1.2. Preferencialmente:** nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

**10.2.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**10.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**10.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

**10.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**10.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**10.7.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

**10.8.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço total por lote superior ao constante do Anexo II – "Termo de Referência".

**10.8.1** Os preços unitários propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os estabelecidos na Planilha Orçamentária do Município.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, , contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação,** a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.10, **devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial,** (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

**11.1.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

### **11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Registro Comercial,** no caso de **empresa individual,** com o "**Objeto Social**" enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

**b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor,** com o "**Objeto Social**" enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores,** em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações.** A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

### **11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial,** expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

### **11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;**

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.
- d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**
- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

#### **11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

11.5.1. Não será necessária apresentação deste documento.

#### **11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro **Anexo V**.

#### **Observações:**

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.
- b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;
- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.10, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

## 12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Antes da adjudicação do objeto licitado, será solicitada 01 (uma) amostra de cada item(ns) descritos no Anexo I ao vencedor do certame. O vencedor do lote deverá entregar as amostras **no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sito na Rua Padre João Bauer, nº20, Centro-Aracruz/ES, tel 27-3256-1871 no horário de 08h:00min às 17h:00min, considerando dias úteis**, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta escrita, no Anexo I e na arte/modelo dos uniformes, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto adjudicado, em observância ao item 21.

12.1.1. A arte/modelo dos uniformes a serem produzidos será encaminhada à empresa vencedora do certame por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no prazo de até 03 dias após a declaração do vencedor, se não houver interposição de recursos. Caso haja manifestação de interposição de recurso com motivação aceita pelo Pregoeiro, o prazo para entrega da arte/modelo passa a ser contado a partir da divulgação do julgamento do recurso; para que a empresa possa proceder com a apresentação das amostras e se aprovadas, do fornecimento.

12.2. Após receber a arte/modelo, a vencedora do certame deverá apresentar amostra do material de acordo com as especificações mínimas exigidas neste edital e arte/modelo, sem ônus para a Administração, para efeito de análise, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados do recebimento da arte/modelo a ser encaminhada pela SEMDS.

12.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço definido no Item 12.1, identificado com: AMOSTRA; NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NOME, TELEFONE E FAX DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso;

12.4. A análise da(s) amostra(s) deverá ser realizada por servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da(s) mesma(s).

**12.5.** Caso a amostra do vencedor do referido lote não seja aprovada, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação da(s) amostra(s), observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 12.2.

**12.6.** No caso de não haver entrega da(s) amostra(s), ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste Edital, a empresa vencedora será desclassificada, podendo também ser aplicadas as penalidades previstas no item 21 deste Edital;

**12.7.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

### **13. DO RECURSO**

**13.1.** Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

**13.2.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**13.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

**13.4.** Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

**14.2.** A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal requisitante.

**14.3.** O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

### **15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**15.1.** Será dispensada a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**16.1.** O uniformes deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do **recebimento da Ordem de Fornecimento**, no Almoxarifado Central desta Prefeitura, localizado na Rua Catharina Sagrillo Cuzzuil, S/nº, Bairro Bela Vista, Aracruz/ES, no horário das 12h:00min às 17h:00min, em sua totalidade, condicionados à conferência, exame quantitativo e qualitativo com aceitação final, em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

**16.2.** A empresa vencedora deverá realizar a entrega de acordo com as **quantidades e tamanhos dos uniformes previstos nos anexos I e II deste edital e com o modelo que será disponibilizado ao licitante vencedor pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**, devendo os uniformes estar em suas embalagens originais, contendo modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo I deste edital.

**16.3.** A Contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sendo que em caso de não aceitação dos equipamentos, a devolução (frete) será por conta da contratada.

**16.4.** O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

**16.5.** O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação, o que se dará no prazo de até 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento pelo Almoarifado Central.

**16.6.** O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

**16.7.** A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

**16.8.** A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**16.9.** A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega dos uniformes, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, n° 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

**17.2.** A nota fiscal deverá vir acompanhada das certidões de regularidade para o FGTS, Negativa de Débitos do INSS, Estadual, Federal, Municipal e Justiça do Trabalho atualizadas, sob pena de suspensão do pagamento e deverá ser atestada pelo fiscal do contrato.

## **18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **18.1 Compete ao Contratante.**

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à confecção e fornecimento dos uniformes.

- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos uniformes constantes na Ordem de Fornecimento.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- d) Providenciar a inspeção/fiscalização do fornecimento dos materiais pela Contratada.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas neste edital e seus anexos.

#### **18.2. Compete à Contratada.**

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia expressa anuência do Contratante;
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;
- d) Fornecer os uniformes conforme proposto pelo Contratante, sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente;
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do Fornecimento dos materiais;
- j) A empresa contratada deverá arcar com todos os gastos, quais sejam, alimentação de funcionários e outros necessários para o Fornecimento dos materiais;
- k) Não efetuar despesas, celebrar acordos, fazer declarações ou prestar informações em nome do contratante;
- l) Utilizar pessoal capacitado para o Fornecimento dos materiais;
- m) Responder pelos danos causados a Administração, ou ainda a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais;
- n) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

## 19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**19.1.** O fornecimento dos materiais deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos materiais conforme contratado.

**19.2.** A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais.

## 20. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**20.1.** O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos, constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

### 21.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

### 21.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

### 21.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois)

anos.

**21.1.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

**21.2.** As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**21.3.** As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**21.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**21.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**21.6.** A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## **22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**22.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº. 710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

**22.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**22.3.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**22.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço [pregao@pma.es.gov.br](mailto:pregao@pma.es.gov.br).

**22.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este Edital

**22.7.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** O Pregoeiro responsável para a realização da sessão pública deste Pregão será designado por intermédio de portaria.

**23.2.** Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**23.4.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**23.5.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

**23.6.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.7.** Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3296-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**23.8.** É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**23.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.**

**23.13.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

**23.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

## **24. DOS ANEXOS**

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 24.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";
- 24.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa";
- 24.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);
- 24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 24.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06)

Aracruz, 14 de Julho de 2015.

---

**Naciene Luzia Modenesi Vicente**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”**

| <b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA</b> |            |  |            |                       |                    |
|---|------------|--|------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Item</b>                             | <b>Und</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Qtd</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| <b>LOTE 01</b>                          |            |  |            |                       |                    |
| 01                                      | Und.       | CAMISA DE VOLEIBOL, TAM P, ADULTO, GOLA REDONDA, BRANCA, MANGA CURTA, EM TECIDO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, TECNOLOGIA DRI-FIT, ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE, COSTAS E OMBRO  | 2          |                       |                    |
| 02                                      | Und.       | CAMISA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM P, ADULTO, GOLA POLO, MANGA CURTA, EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, BRANCA, GOLA AZUL ROYAL C/ FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR BOTÕES, APROX 190 G/M2, ESTAMPA EM POLICROMIA NAS COSTAS E DETALHE DE BORDADO NA ALTURA DO TÓRAX | 8          |                       |                    |
| 03                                      | Und.       | CALÇA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM P, ADULTO, EM TACTEL, S/ FORRO, CÓS C/ ELÁSTICO E CORDÃO, S/ BOLSO, 100% POLIÉSTER, AZUL ROYAL, 2 LISTRAS LATERAIS COR VERMELHO SANGUE EM CADA PERNA   | 14         |                       |                    |
| 04                                      | Und        | BERMUDA DE VOLEIBOL, TAM M, ADULTO, EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 DTEX, AZUL ROYAL, APROX 260 G/M2 TOLERANDO VARIAÇÃO DE 5% P/ (+/-), ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE COR VERMELHO SANGUE  | 6          |                       |                    |
| 05                                      | Und        | BERMUDA DE VOLEIBOL, TAM G, ADULTO, EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 DTEX, AZUL ROYAL, APROX 260 G/M2 TOLERANDO VARIAÇÃO DE 5% P/ (+/-), ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE COR VERMELHO SANGUE  | 12         |                       |                    |
| 06                                      | Und        | BERMUDA DE VOLEIBOL, TAM GG, ADULTO, EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 DTEX, AZUL ROYAL, APROX 260 G/M2   | 2          |                       |                    |

|    |      |   |    |  |  |
|----|------|---|----|--|--|
|    |      | TOLERANDO VARIAÇÃO DE 5% P/ (+/-), ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE COR VERMELHO SANGUE   |    |  |  |
| 07 | Und  | CALÇA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM M, ADULTO, EM TACTEL, S/ FORRO, CÓS C/ ELÁSTICO E CORDÃO, S/ BOLSO, 100% POLIÉSTER, AZUL ROYAL, 2 LISTRAS LATERAIS COR VERMELHO SANGUE EM CADA PERNA  | 60 |  |  |
| 08 | Und  | CALÇA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM G, ADULTO, EM TACTEL, S/ FORRO, CÓS C/ ELÁSTICO E CORDÃO, S/ BOLSO, 100% POLIÉSTER, AZUL ROYAL, 2 LISTRAS LATERAIS COR VERMELHO SANGUE EM CADA PERNA  | 6  |  |  |
| 09 | Und  | CAMISA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM M, ADULTO, GOLA POLO, MANGA CURTA, EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, BRANCA, GOLA AZUL ROYAL C/ FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR BOTÕES, APROX 190 G/M2, ESTAMPA EM POLICROMIA NAS COSTAS E DETALHE DE BORDADO NA ALTURA DO TÓRAX  | 14 |  |  |
| 10 | Und  | CAMISA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM G, ADULTO, GOLA POLO, MANGA CURTA, EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, BRANCA, GOLA AZUL ROYAL C/ FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR BOTÕES, APROX 190 G/M2, ESTAMPA EM POLICROMIA NAS COSTAS E DETALHE DE BORDADO NA ALTURA DO TÓRAX  | 48 |  |  |
| 11 | Und  | CAMISA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM GG, ADULTO, GOLA POLO, MANGA CURTA, EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, BRANCA, GOLA AZUL ROYAL C/ FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR BOTÕES, APROX 190 G/M2, ESTAMPA EM POLICROMIA NAS COSTAS E DETALHE DE BORDADO NA ALTURA DO TÓRAX | 5  |  |  |
| 12 | Und. | CAMISA DE VOLEIBOL, TAM M, ADULTO,  | 4  |  |  |

|    |      |  |    |  |  |
|----|------|--|----|--|--|
|    |      | GOLA REDONDA, BRANCA, MANGA CURTA, EM TECIDO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, TECNOLOGIA DRI-FIT, ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE, COSTAS E OMBRO                                     |    |  |  |
| 13 | Und. | CAMISA DE VOLEIBOL, TAM G, ADULTO, GOLA REDONDA, BRANCA, MANGA CURTA, EM TECIDO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, TECNOLOGIA DRI-FIT, ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE, COSTAS E OMBRO  | 12 |  |  |
| 14 | Und. | CAMISA DE VOLEIBOL, TAM GG, ADULTO, GOLA REDONDA, BRANCA, MANGA CURTA, EM TECIDO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, TECNOLOGIA DRI-FIT, ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE, COSTAS E OMBRO | 2  |  |  |

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: ..... Conta nº: .....(Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefones: .....

E-mail: .....(Informação não desclassificatória)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: .....

Identidade nº: .....CPF nº .....

Telefone.....

Validade da proposta (não inferior a 60 dias, sendo aceito prazo superior):

.....

Prazo de execução: (conforme Item 16 e subitens do edital) .....

Em ..... de ..... de 201....

.....

Assinatura da Proponente

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

#### RC 1142/2014

#### 1. DO OBJETO:

O objeto é a contratação de empresa para confecção de uniformes a atender aos idosos do Centro de Convivência dos Idosos de Aracruz, os quais participantes dos Jogos Estaduais dos Idosos no ano de 2015.

#### 2. DA MOTIVAÇÃO (INTERESSE PÚBLICO):

O Centro de Convivência dos Idosos de Aracruz realiza ações de atividades recreativas, cultural, educacional, associativa, produtivo e assistencial, com atendimentos de oficinas motivacionais, geracionais e socioeducativas à aproximadamente 600 (seiscentos) idosos acima de 60 (sessenta) anos residentes na sede do município e também aos grupos dos idosos que residem nos distritos. Inseridas nestas atividades estão os Jogos Estaduais dos Idosos que acontece sempre no mês de agosto, geralmente na cidade de Guarapari/ES, onde mais de 950 (novecentos e cinquenta) atletas inscritos em todo estado disputam as modalidades buraco, coreografia, dança de salão, dominó, natação, tênis de mesa, truco, bocha, xadrez, voleibol e atletismo. Os jogos são promovidos pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SESPORT - em parceria com diversas prefeituras. Deste modo, necessária se faz a contratação para atender aos idosos que participarão de algumas modalidades esportivas dos JEI's no ano de 2015, visando à identificação do público alvo por meio do uso do uniforme, assim como o estabelecimento do uso de adequada vestimenta que proporcione praticidade aos usuários, na finalidade de melhoria da qualidade de vida da melhor idade por meio de atividades esportivas e lazer, gerando saúde e inclusão social.

#### 3. DOS SERVIÇOS :

O fornecimento de todos os uniformes deverá ocorrer em entrega única.

**4. DAS PROPOSTAS:** As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição dos materiais, obedecendo às configurações contidas nos itens da RC 1142/2014, conforme:

#### **UNIFORME TIME DE VOLEIBOL E UNIFORME DA DELEGAÇÃO**

| Item | Descrição  | Tamanho | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 01   | CAMISA DE VOLEIBOL, TAM P, ADULTO, GOLA REDONDA, BRANCA, MANGA CURTA, EM TECIDO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, TECNOLOGIA DRIFIT, ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE, COSTAS E OMBRO   | P       | 02         |
| 02   | CAMISA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM P, ADULTO, GOLA POLO, MANGA CURTA, EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, BRANCA, GOLA AZUL ROYAL C/ FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR BOTÕES, APROX 190 G/M2, ESTAMPA EM POLICROMIA NAS COSTAS E DETALHE DE BORDADO NA ALTURA DO TÓRAX | P       | 08         |
| 03   | CALÇA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM P, ADULTO, EM TACTEL, S/ FORRO, CÓS C/ ELÁSTICO E CORDÃO, S/ BOLSO, 100% POLIÉSTER, AZUL ROYAL, 2 LISTRAS LATERAIS COR VERMELHO SANGUE EM CADA PERNA   | P       | 14         |
| 04   | BERMUDA DE VOLEIBOL, TAM M, ADULTO, EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 DTEX, AZUL ROYAL, APROX 260 G/M2 TOLERANDO VARIAÇÃO DE  | M       | 06         |

|    |   |    |    |
|----|---|----|----|
|    | 5% P/ (+/-), ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE COR VERMELHO SANGUE   |    |    |
| 05 | BERMUDA DE VOLEIBOL, TAM G, ADULTO, EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 DTEX, AZUL ROYAL, APROX 260 G/M2 TOLERANDO VARIAÇÃO DE 5% P/ (+/-), ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE COR VERMELHO SANGUE   | G  | 12 |
| 06 | BERMUDA DE VOLEIBOL, TAM GG, ADULTO, EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 DTEX, AZUL ROYAL, APROX 260 G/M2 TOLERANDO VARIAÇÃO DE 5% P/ (+/-), ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE COR VERMELHO SANGUE  | GG | 02 |
| 07 | CALÇA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM M, ADULTO, EM TACTEL, S/ FORRO, CÓS C/ ELÁSTICO E CORDÃO, S/ BOLSO, 100% POLIÉSTER, AZUL ROYAL, 2 LISTRAS LATERAIS COR VERMELHO SANGUE EM CADA PERNA  | M  | 60 |
| 08 | CALÇA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM G, ADULTO, EM TACTEL, S/ FORRO, CÓS C/ ELÁSTICO E CORDÃO, S/ BOLSO, 100% POLIÉSTER, AZUL ROYAL, 2 LISTRAS LATERAIS COR VERMELHO SANGUE EM CADA PERNA  | G  | 06 |
| 09 | CAMISA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM M, ADULTO, GOLA POLO, MANGA CURTA, EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, BRANCA, GOLA AZUL ROYAL C/ FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR BOTÕES, APROX 190 G/M2, ESTAMPA EM POLICROMIA NAS COSTAS E DETALHE DE BORDADO NA ALTURA DO TÓRAX  | M  | 14 |
| 10 | CAMISA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM G, ADULTO, GOLA POLO, MANGA CURTA, EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, BRANCA, GOLA AZUL ROYAL C/ FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR BOTÕES, APROX 190 G/M2, ESTAMPA EM POLICROMIA NAS COSTAS E DETALHE DE BORDADO NA ALTURA DO TÓRAX  | G  | 48 |
| 11 | CAMISA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM GG, ADULTO, GOLA POLO, MANGA CURTA, EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, BRANCA, GOLA AZUL ROYAL C/ FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR BOTÕES, APROX 190 G/M2, ESTAMPA EM POLICROMIA NAS COSTAS E DETALHE DE BORDADO NA ALTURA DO TÓRAX | GG | 05 |

| Item | Descrição   | Tamanho | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 12   | CAMISA DE VOLEIBOL, TAM M, ADULTO, GOLA REDONDA, BRANCA, MANGA CURTA, EM TECIDO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, TECNOLOGIA DRI-FIT, ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE, COSTAS E OMBRO | M       | 04         |
| 13   | CAMISA DE VOLEIBOL, TAM G, ADULTO, GOLA REDONDA, BRANCA, MANGA CURTA, EM TECIDO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, TECNOLOGIA DRI-FIT, ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE, COSTAS E OMBRO | G       | 12         |

|    |  |    |    |
|----|--|----|----|
| 14 | CAMISA DE VOLEIBOL, TAM GG, ADULTO, GOLA REDONDA, BRANCA, MANGA CURTA, EM TECIDO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, TECNOLOGIA DRI-FIT, ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE, COSTAS E OMBRO | GG | 02 |
|----|--|----|----|

#### **5. DA AMOSTRA :**

5.1. Antes da adjudicação do objeto licitado, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho encaminhará à empresa vencedora do certame, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da declaração do vencedor, a arte/modelo dos uniformes a serem produzidos, para que a vencedora proceda com a apresentação de 01 (uma) amostra de cada item dos uniformes descritos na RC 1142/2014. A vencedora deverá apresentar as amostras no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da arte/modelo, nas dependências do Setor Financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho localizado na **Rua Padre João Bauer, 20, Centro, Aracruz/ES** (sede), atendendo rigorosamente as especificações contidas no Edital e à arte/modelo, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis,

5.2. Cabe à contratada arcar com todos os custos de envio do objeto para análise e aprovação.

#### **6. DA ENTREGA :**

6.1. Os uniformes deverão ser entregues no almoxarifado Central, situado na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol - s/nº, Bairro Bela Vista, neste Município, com a respectiva cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento, para acusar o recebimento, sendo recebido da seguinte forma:

- a) - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- b) - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

6.2. A empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entregar os Uniformes após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- ✓ Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos produtos;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor entregar fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;
- ✓ Fornecer local adequado para armazenagem dos produtos nos períodos de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:**

- ✓ Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- ✓ Fornecer os produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas na Requisição de Compras citada acima, deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações;
- ✓ Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

#### **9. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

9.1- O pagamento do preço pactuado será feito após entrega do material pela contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Suprimentos, devendo a Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Protocolo Geral dessa Prefeitura, sito na Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro, Aracruz/ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de

acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

**10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

489 – Código Reduzido  
 11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.  
 002 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 08.241.0016.2.042 – Manutenção do centro de convivência dos idosos e grupo de convivência  
 3.3.90.30.00 – Material de consumo  
 6.301.0000 – Recursos do FNAS

**NACIENE LUZIA MODENESI VICENTE**  
**Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho**

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA |      |  |     |                               |                            |
|----------------------------------|------|--|-----|-------------------------------|----------------------------|
| Item                             | Und  | Descrição  | Qtd | Valor Unitário Máximo Pagável | Valor Total Máximo Pagável |
| <b>LOTE 01</b>                   |      |  |     |                               |                            |
| 01                               | Und. | CAMISA DE VOLEIBOL, TAM P, ADULTO, GOLA REDONDA, BRANCA, MANGA CURTA, EM TECIDO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, TECNOLOGIA DRI-FIT, ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE, COSTAS E OMBRO  | 2   | 40,60                         | 81,20                      |
| 02                               | Und. | CAMISA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM P, ADULTO, GOLA POLO, MANGA CURTA, EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, BRANCA, GOLA AZUL ROYAL C/ FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR BOTÕES, APROX 190 G/M2, ESTAMPA EM POLICROMIA NAS COSTAS E DETALHE DE BORDADO NA ALTURA DO TÓRAX | 8   | 44,00                         | 352,00                     |
| 03                               | Und. | CALÇA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM P, ADULTO, EM TACTEL, S/ FORRO, CÓS C/ ELÁSTICO E CORDÃO, S/ BOLSO, 100% POLIÉSTER, AZUL ROYAL, 2 LISTRAS LATERAIS COR VERMELHO SANGUE EM CADA PERNA   | 14  | 52,93                         | 741,02                     |
| 04                               | Und  | BERMUDA DE VOLEIBOL, TAM M, ADULTO, EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 DTEX, AZUL ROYAL, APROX 260 G/M2 TOLERANDO VARIAÇÃO DE 5% P/ (+/-), ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE COR  | 6   | 37,03                         | 222,18                     |

|    |     |  |    |       |          |
|----|-----|--|----|-------|----------|
|    |     | VERMELHO SANGUE  |    |       |          |
| 05 | Und | BERMUDA DE VOLEIBOL, TAM G, ADULTO, EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 DTEX, AZUL ROYAL, APROX 260 G/M2 TOLERANDO VARIAÇÃO DE 5% P/ (+/-), ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE COR VERMELHO SANGUE  | 12 | 37,03 | 444,36   |
| 06 | Und | BERMUDA DE VOLEIBOL, TAM GG, ADULTO, EM HELANCA 100% POLIAMIDA, FIO 6 DTEX, AZUL ROYAL, APROX 260 G/M2 TOLERANDO VARIAÇÃO DE 5% P/ (+/-), ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE COR VERMELHO SANGUE   | 2  | 37,03 | 74,06    |
| 07 | Und | CALÇA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM M, ADULTO, EM TACTEL, S/ FORRO, CÓS C/ ELÁSTICO E CORDÃO, S/ BOLSO, 100% POLIÉSTER, AZUL ROYAL, 2 LISTRAS LATERAIS COR VERMELHO SANGUE EM CADA PERNA   | 60 | 56,27 | 3.376,20 |
| 08 | Und | CALÇA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM G, ADULTO, EM TACTEL, S/ FORRO, CÓS C/ ELÁSTICO E CORDÃO, S/ BOLSO, 100% POLIÉSTER, AZUL ROYAL, 2 LISTRAS LATERAIS COR VERMELHO SANGUE EM CADA PERNA   | 6  | 56,27 | 337,62   |
| 09 | Und | CAMISA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM M, ADULTO, GOLA POLO, MANGA CURTA, EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, BRANCA, GOLA AZUL ROYAL C/ FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR BOTÕES, APROX 190 G/M2, ESTAMPA EM POLICROMIA NAS COSTAS E DETALHE DE BORDADO NA ALTURA DO TÓRAX | 14 | 44,00 | 616,00   |
| 10 | Und | CAMISA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM G, ADULTO, GOLA POLO, MANGA CURTA, EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, BRANCA, GOLA AZUL ROYAL C/ FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR BOTÕES, APROX 190 G/M2, ESTAMPA EM POLICROMIA NAS COSTAS E DETALHE DE BORDADO NA ALTURA DO TÓRAX | 48 | 44,00 | 2.112,00 |

|    |      |   |    |       |        |
|----|------|---|----|-------|--------|
| 11 | Und  | CAMISA DA DELEGAÇÃO DE VOLEIBOL, TAM GG, ADULTO, GOLA POLO, MANGA CURTA, EM MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, BRANCA, GOLA AZUL ROYAL C/ FECHAMENTO FRONTAL SUPERIOR POR BOTÕES, APROX 190 G/M2, ESTAMPA EM POLICROMIA NAS COSTAS E DETALHE DE BORDADO NA ALTURA DO TÓRAX | 5  | 44,00 | 220,00 |
| 12 | Und. | CAMISA DE VOLEIBOL, TAM M, ADULTO, GOLA REDONDA, BRANCA, MANGA CURTA, EM TECIDO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, TECNOLOGIA DRI-FIT, ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE, COSTAS E OMBRO   | 4  | 40,60 | 162,40 |
| 13 | Und. | CAMISA DE VOLEIBOL, TAM G, ADULTO, GOLA REDONDA, BRANCA, MANGA CURTA, EM TECIDO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, TECNOLOGIA DRI-FIT, ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE, COSTAS E OMBRO   | 12 | 40,60 | 487,20 |
| 14 | Und. | CAMISA DE VOLEIBOL, TAM GG, ADULTO, GOLA REDONDA, BRANCA, MANGA CURTA, EM TECIDO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, TECNOLOGIA DRI-FIT, ESTAMPA EM POLICROMIA FRENTE, COSTAS E OMBRO  | 2  | 40,60 | 81,20  |

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 096/2015.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015.

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2015

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1.A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequena porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)